



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº550 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$1.512.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir despesas de contribuição ao Hospital São Vicente de Paulo, para combate ao COVID-19, no município de Araçuaí, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.122.0021.1294	3.3.50.41.00	154	Ações de Enfretamento ao COVID-19	234	1.512.000,00
TOTAL					1.512.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes excesso de arrecadação na fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, por decreto, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Adicional Suplementar se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação na fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2021.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/ MG, 20 de Dezembro de 2021.

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal